



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024 PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LC Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – CULTURAS INDÍGENAS (ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Barra do Corda - MA. Deste modo, o município de Barra do Corda - MA torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decretos Municípios 127/2023 e 135/2023. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Premiação é a seleção de 60 (sessenta) Agentes Culturais Indígenas do segmento de artesanato indígena que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Barra do Corda - MA, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para contemplar 60 (sessenta) Agentes Culturais do artesanato indígena no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Suplementar, por meio da Lei Municipal nº 1035/2023.

DOTAÇÃO I

Poder: 02 - Executivo
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub - Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1046 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

Projeto/Atividade: 2176 – Apoio à Produção Audiovisual

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer Agente Cultural Indígena residente no município de Barra do Corda - MA há pelo menos 2 (dois) anos, com fundamento no art. 8º, do Decreto Municipal n.º 135/2023.

3.2 O agente cultural pode ser:

- 3.2.1. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- 3.2.2. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- 3.2.3. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- 3.2.4. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – Tenham vínculo Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda - MA;
- II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital;
- IV - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores,

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

4.2 O Agente Cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no seguinte endereço: Rua: Isaac Martins, nº 371, Centro, CEP nº 65.950-000, em Barra do Corda - MA, conforme cronograma de execução abaixo:

20 de março de 2024	Publicação do Edital
22 de março ao dia 01 de abril de 2024	Período de Inscrição
02 a 03 de abril de 2024	Análise de documentação
04 de abril 2024	Publicação do Resultado Preliminar
05 a 09 de abril de 2024	Período de recurso
10 de abril de 2024	Publicação do Resultado Final

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, por meio presencial, no seguinte endereço: Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, CEP nº 65.950-000, em Barra do Corda - MA, conforme cronograma.

6.2 O Agente Cultural deve apresentar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo - III);
- Materiais que comprovem a atuação cultural no segmento do artesanato indígena no Município de Barra do Corda - MA, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Currículo ou portfólio do proponente e dos componentes do projeto;
- Comprovante de residência, para fins de cumprimento do tempo disposto no art. 8º, do Decreto Municipal n.º 135/2023. Neste sentido, serão aceitos para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do proponente. Comprovantes de residência em nome de terceiros, deverão estar acompanhados de Declaração de Residência assinada pelo titular do comprovante, informando que o proponente reside no referido endereço;
- Quando se tratar de pessoa física: RG, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou outro documento comprobatório com foto;

6.3 O Agente Cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

6.4 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

6.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. ETAPAS DO EDITAL

7.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão da LPG;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do Agente Cultural, descritos no tópico 10.

8. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do Agente Cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Barra do Corda - MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

8.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada Agente Cultural e? atribuída em função desta comparação.

8.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão da LPG formada por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 do Seguimento Cultural, conforme Decreto Municipal nº 127/2023, onde todas as suas decisões serão devidamente registradas e lavradas em livro de ata próprio.

8.4 Na composição da Comissão da LPG buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

8.5 A Comissão de LPG, será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda/MA;

8.6 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao a Comissão da LPG.

8.7 Os recursos de que tratam o item 9.6 deverão ser enviados, presencialmente na Secretaria de Cultura do Município de Barra do Corda - MA, no seguinte endereço: Rua: Isaac Martins, nº 371, Centro, CEP nº 65.950-000, em Barra do Corda - MA no prazo de 03 (dias) úteis, a contar da publicação do resultado.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

8.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no diário oficial do município.

9. ETAPA DE HABILITAC?A?O

9.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o Agente Cultural selecionado devera?, no prazo de 03 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

9.1.1. PESSOA FI?SICA

I- comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, por meio presencial na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda - MA, no seguinte endereço: Rua: Isaac Martins, nº 371, Centro, CEP nº 65.950-000, em Barra Corda - MA.

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso a categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para dentro da mesma categoria ora contemplada ou para outro Edital.

11. ASSINATURA DO RECIBO

11.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo, referente ao Edital de Premiação, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda - MA.

12. DISPOSIC?O?ES FINAIS

12.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no diário oficial do Município e no site www.culturabdc.com.br. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura do Município de Barra do Corda - MA.

12.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal n.º 135/2023.

12.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

12.5. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e site da Secretaria de Cultura e nas mídias sociais oficiais.

12.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda - MA.

12.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.8 O Agente Cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Barra do Corda - MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

12.10 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categoria

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Barra do Corda - MA, 20 de março de 2024.

LEOCADIO DA CUNHA BATISTA

Secretário de Cultura

ANEXO I – CATEGORIA

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais) aportados na modalidade de prêmio distribuídos ao Agentes Culturais do segmento do Artesanato Indígena:

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIA

A premiação é voltada para Agentes Culturais do segmento do Artesanato Indígena que tenham contribuído para o desenvolvimento artístico e/ou cultural do município de Barra do Corda – MA.

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Total

R\$ 1.000,00 (mil reais) – Para cada Proponente Indígena (01 membro por grupo familiar indígena, composto por pai, mãe, filhos e consanguíneos até o 1 grau de parentesco)

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR APROXIMADO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
------------	--------------	---------------------------	------------------------------	--------------------------

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Artesanato Indígena	60	60	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00
				Valor Total: R\$ 60.000,00

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim Não

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

? Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

? Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

? Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

? Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

? Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

? Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação na área de atuação, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE E TODOS OS SEUS MEMBROS: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

[LOCAL][DATA]

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 99fc9202f78e3d903819e539fe3f0483695be866

RESULTADO LICENÇA PRÊMIO EDITAL Nº 001/2024 –

PERÍODO DE GOZO (1º semestre): 15/04/2024 a 15/07/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1. JOSE BENICIO DOS SANTOS	ACS	UBS JOSE DE ABREU
2. MARIA CLEIDE DE SOUSA SILVA	ACS	UBS ARATICUM
3. DALZA MARIA CASTRO BERNARDO	ACS	UBS ESCONDIDO
4. MARCIO SILVA BARBOSA	ACE	SAE
5. SABRINA RODRIGUES DE ALENCAR	TEC.ENFERMAGEM	HMI
6. LUIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE DE SAUDE	UBS STA MARIA
7. CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACS	UBS MANOEL INACIO
8. MARIA DA LUZ SOUZA DE JESUS	ACS	UBS IPIRANGA
8. IRISLENE SOUSA CARDOSO	ACS	UBS ANGELA MARIA
9. EVA INES DA SILVA RIBEIRO	AUXILAR SERV SAUDE	REDE DE FRIOS
10. CARLOS FRANCLIN PEREIRA FERREIRA JUNIOR	AUX SERV SAUDE	SAMU
11. JOYCE SOUSA DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM	UPA
12. MARIA JESSIARA LANDIN CAJADO	ACS	UBS TRES LAGOAS MANDUCA
13. CLAUDIO RODRIGUES CAVALCANTE	AGENTE SAUDE	SEC SAUDE
14. SUANY BRITO PUÇA	ACS	UBS ALDO ANDRADE
15. VANIA GOMES DE SANTANA ARAUJO	TEC ENFERMAGEM	HMI

• PERÍODO DE GOZO (2º semestre): 03/10/2024 a 31/12/2024

I – SERVIDORES DE LIVRE CONCORRÊNCIA

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1. ANTONIA CLAUDIA LIMA COSTA	AGENTE SAUDE	REDE DE FRIOS
2. MARIA ISADALVA DE MACEDO	AUX ENFERMAGEM	MANOEL INACIO

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

3.	MARIA SILVA LIMA DE JESUS	ACS	UBS ARATICUM
4.	HELENA FELIX	ACS	UBS ALDO ANDRADE
5.	EFLENO CARVALHO CAVALCANTE	AGENTE ADM	UBS ANGELA MARIA
6.	DEANES RIBEIRO DA SILVA	ACS	UBS STA MARIA
7.	JUVENAL MOTA DE ANDRADE	ACS	UBS IPIRANGA
8.	MAGNO SOUSA MIRANDA	ACS	UBS ESCONDIDO
9.	MANOEL FERREIRA AS SILVA	TEC ENFERMAGEM	UPA
10.	CAROENE RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADM	SEC SAUDE TFD
11.	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	AUX ENFERMAGE	HMI
12.	MARILENE ALVES DOS SANTOS	ACS	UBS BARRO BRANCO
13.	JOSE LOPES DO CARMO	AUX ENFERMAGEM	SEC SAUDE CENTRO EMAUS

Barra do Corda-MA, 15 de março de 2024

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Port. 06/2022

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 05b2447b75daba9ba11db81113b671335f94c

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 04 de abril de 2024 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 20 de março de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: a53b66894016f4d5b06181364e02fd0017a7a914

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2024 PROCESSO DE DISPENSA 15/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 92/2023 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: JOSIEL FEITOSA VIANA, inscrito no CPF nº 606.830.283-08. Contratante: secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 92/2023, alterando o prazo de vigência de 06 de março de 2023 a 06 de março de 2024, para 06 de março de 2023 a 06 de março de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de março de 2024. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 3b550587387fc89b440011cb6360944c8bde2da6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 TOMADA DE PREÇO 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.110/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para realização de obra

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

referente a construção de creche-pró-infância tipo I, localizada na Vila Mariano, zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda - MA. Tomada de Preço Nº 21/2023/MA. Contratado: R-HOUSE ENGENHARIA, com sede e foro em São Luís, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, bairro Vinhais, CEP 65.074-199, no Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, e Inscrição Estadual sob o nº 12.689991-6, neste ato representado pelo seu sócio-gerente RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 0000343769948, CPF nº626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua três, nº 15, quadra C, bairro conjunto dos Ipês, CEP 65.070-492, Cidade São Luís, no Estado Maranhão. Contratante: da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 3.173.776,86 (três milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1016.1048.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2024. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e1c44b2eb4250721e2eac5563baa55ae5c05af50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Processo Administrativo nº 2929/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a reforma e ampliação da Escola U. I. Isaltina Pereira Araújo, localizada no Bairro Vila Mariano pertencente a Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº 09/2024/MA. Contratado: COELHO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.170.312/0001-25. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e pelo fundo municipal de educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor total de R\$ 2.969.836,71 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentaria será: 12.361.1016.1048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 1048 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DE RECURSO: VAAT. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de março de 2024. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Júnior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 450b2feba04b383e5bd12c9d512bc604ef7c7857

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil